

LEI MUNICIPAL Nº 2.304, de 02 de fevereiro de 2004.

**CRIA CARGOS NO QUADRO DE
CARGOS E FUNÇÕES
GRATIFICADAS DO MAGISTÉRIO
PÚBLICO MUNICIPAL.**

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO,
PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - O art. 29 da Lei nº 2.224, de 18 de março
de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29 - Ficam criados 215 (duzentos e quinze) cargos
de professor com habilitação específica de curso médio, na modalidade normal e ou curso
superior em licenciatura plena ou pedagogia com habilitação nas séries iniciais ou
pós-graduação.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a consolidar
o texto da lei nº 2.224, de 18 de março de 2003.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 02 de fevereiro de 2004.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal

Luis Carlos Heidrich
Secretário de Administração

JUSTIFICATIVA:

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei nº 2.209, de 29 de janeiro de 2004, que dispõe: "**CRIA CARGOS NO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.**"

A pedido da Secretaria Municipal de Educação, com a presente proposição, pretendemos criar mais 30 cargos de professor, com a finalidade de suprir necessidades futuras de nomeação de novos professores . O número atual é de 185 e pretendemos aumentar para 215.

Segue em anexo, estimativa de gastos referente a vencimentos.

Sendo o que tínhamos a apresentar para o momento, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal